Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 408/22, de 29/06/2022

Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo localizados nas Bacias PCJ — Cobrança PCJ Paulista, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/1991 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/1997 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/1999 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 25ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 328/19, de 06/09/2019, que "aprova o Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê e dá outras providências", elaborado de forma pelo Grupo dos CBHs da Bacia do Rio Tietê (CBHs Alto Tietê AT, Sorocaba e Médio Tietê - SMT, Piracicaba, Capivari e Jundiaí - PCJ, Tietê-Jacaré - TJ, Tietê-Batalha - TB e Baixo Tiete - BT);

Considerando disposição da Lei Estadual (SP) nº 12.183/05, de 29/12/2005, que, no item 3, do parágrafo único do art. 7º, estabelece que os recursos arrecadados em uma bacia poderão ser repassados a subcontas de outras bacias, desde que sua aplicação beneficie a região onde foram arrecadados;

Considerando que os trabalhos do GT-Comunicação, criado pelo Grupo dos CBHs da Bacia do Rio Tietê e integrado por representantes destes comitês e de suas agências de bacias hidrográficas, culminaram na proposição de critério de rateio e na elaboração de minuta de Termo de Referência (TR) voltados a subsidiar a indicação, pelo CBH-PCJ, com recursos financeiros oriundos dos 6 (seis) CBHs, de empreendimento de interesse regional previsto no Plano de Ações Coletivas e Solidárias e no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) 2020-2023;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021, que "Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos — PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023", e indica a Agência das Bacias PCJ como executora da ação "Elaborar ações de comunicação social para a Bacia do Tietê";

Considerando as transferências de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, oriundos da cobrança paulista pelo uso dos recursos hídricos, para a subconta do CBH-PCJ, conforme cotas-partes de que tratam as Deliberações CBH-TJ n°03/22, de 29/04/2022; CBH-BT n°200/22, de 08/04/2022; CBH-AT n°144/22, de 19/04/2022; CBH-TB n°001/22, de 18/04/2022 e CBH-SMT n°445/22, de 16/03/2022;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/06/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica indicada a Fundação Agência das Bacias PCJ como tomadora de recursos da Cobrança PCJ Paulista, referentes ao exercício de 2022, conforme estabelecido no PA/PI 2020-2023, para a execução do empreendimento relacionado no quadro abaixo, voltado à implementação da ação de "Elaboração de ações de comunicação social para a Bacia do Tietê", em que são discriminados: tomador, empreendimento, modalidade, PDC/Sub-PDC, valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$) e valor total do empreendimento (R\$).

Comitês PCJ



Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)

Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC/ Sub- PDC	Cobrança PCJ Paulista (R\$)	Contr. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fundação Agência das Bacias PCJ	Assessoria de imprensa, comunicação coorporativa e comunicação digital para as iniciativas conjuntas dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê	Não- reembolsável	8/8.3	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	0,00	300.000,00

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente) **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**Presidente do CBH-PCJ e

do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente) **DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO

Secretário-executivo do CBH-PCJ e

do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 30/06/2022.